

AUDIÊNCIA SOBRE O SECTOR LEITEIRO
Comissão de Agricultura e Mar – Assembleia da República
31 de Maio de 2016

Os últimos anos tem sido dramáticos para o sector e, bastante mais grave, não se perspectivam melhoras efectivas no futuro próximo quer no domínio específico operacional da Indústria Nacional de Lacticínios, quer relativamente ao sector como um todo.

Independentemente das questões que em cada momento se colocam à produção, indústria e decisores políticos, há que encarar o facto de a Comunidade se encontrar perante uma situação de completa impotência para resolver estruturalmente os problemas do sector, apesar de em unísono reconhecerem a existência de uma “grave crise”.

Mesmo a definição de crise não é consensual o que, por si, já é preocupante.

As sucessivas declarações do Senhor Comissário Europeu da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Phil Hogan, são inequívocas, pelo que não é expectável um retorno a fórmulas do passado, pelo menos na vigência desta composição política da Comissão Europeia.

Mesmo assim, o tempo necessário para a conclusão de processos legislativos fracturantes, com o equilíbrio instável que o tríplice tem patenteado, não é compatível com a dinâmica do mercado e a necessidade de actuar rápida e assertivamente na correcção da sua trajectória.

É neste contexto que a ANIL tem vindo a pugnar por um maior rigor na abordagem dos assuntos sectoriais e na necessidade de nos concentrarmos no que falta e é possível ser feito internamente.

Os instrumentos ao dispor da Indústria para fazer face à crise, consagrados no **Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Setembro de 2013**, são bastante limitados e, mesmo assim, quando aplicados, constituem factores de acentuação do desequilíbrio entre os Estados-Membros do Norte e Sul da Europa.

Como exemplo, basta ter em linha de conta a adesão dos diversos Estados-Membros aos mecanismos previstos na **Intervenção Pública** para Leite em Pó Magro e Manteiga, cujos quantitativos foram recentemente duplicados e que, no caso do leite em pó magro, já se encontram tomados. O que para alguns Estados-Membros se transformou num negócio aceitável, para outros constituiu o último recurso para escoamento de produto que se foi inevitavelmente acumulando por força das condições do mercado.

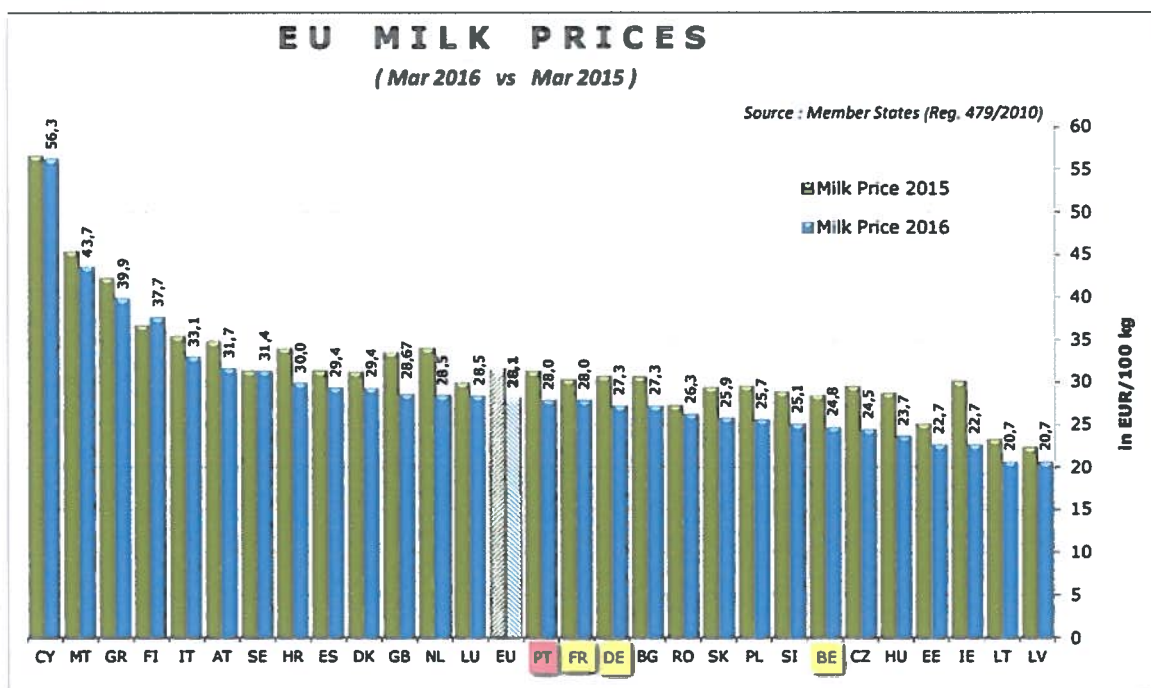
O Comissário Europeu já anunciou a subida deste quantitativo para 350.000 Ton, ou seja, mais 132.000 Ton acima do actual tecto de 218.000 Ton.

Os valores da intervenção (embora já superiores aos de mercado) implicam um preço da matéria-prima a rondar os 21 cêntimos/Kg, que projecta um preço fixo para o leite em pó magro de € 169.80/100 Kgs e de € 246.39/100 Kgs para a manteiga.

Secar leite em pó em Portugal não tem propriamente os mesmos custos de idêntica operação em qualquer país do Norte, tendo em conta o peso e o custo da energia. Igualmente não é o mesmo prestar uma (obrigatória) garantia bancária em Portugal ou em qualquer outro Estado Membro.

Este raciocínio é válido para as restantes categorias de lácteos.

Independentemente da justeza do preço pago pelo leite em Portugal – com as assimetrias internas reconhecidas -, qualquer análise pode constatar que as diferenças face ao preço praticado na generalidade dos restantes países não é significativa, sendo inclusive, à data, superiores a países como a França, Alemanha e Bélgica.



Contudo, quando analisados os **preços de venda ao público** do leite e restantes produtos lácteos em Portugal e nesses países, a diferença é abissal. Estamos, no caso do leite UHT a falar de diferenças na ordem dos 150%, mesmo tendo em consideração a taxa de IVA aplicada.

Apesar do voluntarismo do Ministério da Agricultura, também aqui a indústria nacional trava uma luta desigual face às congéneres Europeias, pelo que, quando se fala numa justa **distribuição de valor ao longo da cadeia**, justamente se possa questionar que valor há para distribuir.

Os mecanismos de autorregulação instalados nesses países, aliados, porventura, a práticas comerciais imbuídas de uma ética mais elevada, permitem-lhes encarar os países como Portugal aliantes para escoarem os seus excedentes sem degradação do seu mercado doméstico, fazendo-o a preços abaixo do custo da própria matéria-prima, como é fácil constatar nas diversas bolsas de commodities europeias.

A nossa permeabilidade e dependência de um número reduzido de operadores tem sido extremamente penalizadoras da **margem operacional da indústria**, que se tem vindo a degradar ano após ano, ao ponto de os preços de venda ao público estarem ao nível de há 30 anos.

Esta contínua delapidação das margens arrasta a indústria para uma situação cada vez mais débil de tesouraria, que inviabiliza a sua estratégia de investimento em capital fixo, internacionalização e investigação e desenvolvimento, para cujos desafios é constantemente convocada.

Além de tudo, procede aos pagamentos da sua matéria-prima principal todos os meses, praticamente a pronto pagamento, não tendo este procedimento reciprocidade por parte da Distribuição Moderna, já que – em função da sua dimensão – ficaram muitas empresas excluídas da aplicação do **Decreto-Lei nº 118/2010, de 25 de Outubro**, que define os **prazos de pagamento** às empresas fornecedoras de bens alimentares.

É do conhecimento geral que, no mercado de grande consumo, as duas maiores insígnias detêm, directamente, cerca de 53% da quota de mercado. Não está contabilizada a totalidade da sua quota se adicionadas as suas cadeias de *franchising* e/ou outras formas de associação com o retalho mais pequeno. As principais 6 insígnias detêm 83% do mercado retalhista.

Independentemente dos aspectos positivos introduzidos com a entrada em vigor do diploma das **Práticas Individuais Restritivas do Comércio (PIRC)**, mesmo com os avanços e recuos que a sua interpretação mereceu e com alguma jurisprudência contraditória, importa agora avaliar, tal como o diploma prevê, o **relatório da DGAE** sobre a sua execução e o também previsto **Relatório de Execução da responsabilidade da ASAE**.

Contudo, é nosso entendimento que continua a prevalecer um enorme desequilíbrio negocial que potencia a violação da lei e os contratos outorgados entre as partes, que uma intensificação dos trabalhos da **PARCA** – que tem reunido intermitentemente - pode mitigar.

A indústria tem perfeita noção das **limitações legislativas** que envolvem o sector, seja ao nível da OCM, regras do TFUE, regras higieno-sanitárias, outras limitações das leis da concorrência e mesmo das implicações inerentes aos tratados comerciais em discussão.

Contudo, não pode deixar de constatar que Portugal tem enveredado por uma conduta legalista que tem prejudicado sistematicamente o sector e que, no nosso entender, outros países contornam de forma mais ou menos evidente.

Referimo-nos, neste caso – em comparação com a situação da vizinha Espanha – ao aprovisionamento de leite e produtos lácteos, para as suas **MDD**, por parte da Distribuição Nacional. É sabido que este importante segmento, em Espanha, é unicamente abastecido pelos operadores espanhóis o que, a ter paralelo em Portugal, representaria a colocação no mercado de 90 Milhões de litros de produção nacional, que actualmente são importados.

O volume das **importações crescentes de queijo** é dramático. Portugal produz 60 000 toneladas por ano e importa (2015) mais de 48 000 toneladas. Estimamos que de queijo **EDAM/FLAMENGO** ou semelhante, que a indústria nacional tem capacidade de produzir, sejam importadas cerca de 25 000 toneladas/ano, em **dumping** claro que a Comissão sistematicamente ignora.

Estamos perante uma importação de equivalente leite de cerca de 15% da produção nacional.

Contrariamente ao leite de consumo, a maior parte destas importações vem via Armazenista/Importador que depois intermedia a venda junto da Grande Distribuição e do canal **HORECA**. A legislação permite, mediante uma mera operação de reembalagem, que possam apor o símbolo de sanidade nacional (PT), sem menção do país de origem.

Esta “nacionalização” do produto permite-lhe integrar-se no mercado como se de produção nacional de tratasse, chegando – por via do preço – às charcutarias e lineares do retalho, restauração, **bufetes escolares e de todos os Organismos Públicos**, etc.

Nestes últimos casos, constata-se que o regime em vigor da contratação pública não protege a produção nacional admitindo que esse produto importado esteja presente no “Catálogo Nacional de Compras Públicas” sem identificação de origem.

Apesar da consciência que a indústria tem das limitações humanas e materiais das entidades fiscalizadoras, urge prosseguir o combate sistematizado às **imitações/análogos lácteos** com agilização da fiscalização conjunta económica e tributária, dando continuidade às inúmeras reclamações/denúncias que a ANIL tem apresentado em sede de ASAE e AT ao longo dos últimos anos.

É de extrema importância que todos os *stakeholders* tenham conhecimento do conjunto de situações com que o sector se depara, aqui sumariamente descritas, das dificuldades actuais e da percepção de um futuro – pelo menos de curto prazo - ainda mais complexo.

É também importante realçar – o que nunca foi feito claramente – que a indústria, privada ou cooperativa, fez na última campanha, e continua a fazer na presente campanha, um grande esforço para acomodar todo o leite produzido em Portugal, contrariamente ao que aconteceu noutros Estados Membros nomeadamente em Espanha.

Temos alertado para que as abordagens ao sector do leite, sejam feitas com rigor, por forma a não criar falsas expectativas ao longo da fileira e, dentro desta perspectiva, procurar chamar a atenção para as situações que internamente podem ser resolvidas, assim haja colaboração de todas as entidades intervenientes.

Contudo, não podemos deixar de ficar apreensivos quando iniciativas legislativas em sede de OE, fazem equivaler as **bebidas vegetais** – altamente processadas e compostas por produtos maioritariamente importados – passando-as a taxar à taxa reduzida de IVA, a produtos que representam tanto para a nossa economia como é o leite.

Resta-nos deixar claro que o conjunto das situações sumariamente descritas são integralmente do conhecimento da tutela, com quem já tivemos oportunidade de as debater e da qual, estamos convictos, temos a maior aceitação e colaboração.

Porto, 31 de Maio de 2016

Pel'A Direcção da ANIL



Paulo Leite
(Director-Geral)